



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO ITU  
Praça Almeida Jr, 10 – Vila Nova – Itu – SP - CEP 13309-049  
Fone: (11) 4813-7600 Fax: (11) 4813-7627  
e-mail: deitu@educacao.sp.gov.br

Itu, 07 de março de 2018.

### **EDITAL - Atribuição de Aulas – durante o ano**

A Diretoria de Ensino da Região de Itu realizará nos termos da Resolução SE 72/2016, alterada pela Resolução SE 65/2017, “**Atribuição de Classes e Aulas**”, na seguinte conformidade:

**DATA: 09/03/2018 e 12/03/2018**

#### **09/03/2018**

**9h00** – Português/Inglês; Arte; Educação Física; Educação Especial e Classes

**Efetivos**, para atribuição de Jornada e Carga Suplementar;  
**Categoria “F”**, para disciplina Especifica, Não Especifica;  
**Categoria “O”** com contrato vigente.

#### **09/03/2018**

**14h00** – **Exatas e Biológicas** (matemática, física, química, biologia, ciências);  
**Ciências Humanas**(história, geografia, filosofia e sociologia)

**Efetivos**, para atribuição de Jornada e Carga Suplementar;  
**Categoria “F”**, para disciplina Especifica, Não Especifica;  
**Categoria “O”** com contrato vigente.

#### **12/03/2018**

**14h00** - Havendo saldo remanescente do dia 09/03/2018, as aulas serão oferecidas aos candidatos à contratação, na seguinte ordem de prioridade:

#### **Candidato à contratação:**

Portadores de Licenciatura Plena – Habilitados;  
Alunos de último ano de Licenciatura;  
Portadores de Diploma de Bacharelado e Tecnólogo;  
Alunos de último ano de curso de Bacharelado ou Tecnologia

#### **ATENÇÃO:**

- 1- Estão **CONVOCADOS** nos termos dos §§ 6º e 7º do artigo 27 da Resolução SE 72/2016, alterada pela Resolução SE 65/2017, para a sessão de atribuição de aulas todos os professores:
  - a) **Categoria “F”** com menos de 19 aulas;
  - b) **Categoria “O”**, com menos de 19 aulas ou com interrupção de exercício, conforme relação



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO ITU  
Praça Almeida Jr, 10 – Vila Nova – Itu – SP - CEP 13309-049  
Fone: (11) 4813-7600 Fax: (11) 4813-7627  
e-mail: deitu@educacao.sp.gov.br

nominal publicada em D.O.E. ([clique aqui](#))

2- O horário das aulas a serem oferecidas será publicado no site:  
<https://deitu.educacao.sp.gov.br>.

3- A atribuição na Diretoria de Ensino, observados o campo de atuação, as faixas de situação funcional, bem como a ordem de prioridade dos níveis de habilitação e qualificação docente, obedecerá à ordem descrita no inciso II do artigo 27 da resolução SE- 72/2016, alterada pela Resolução SE-65/2017:

- a) constituição ou composição da Jornada parcialmente constituída;
- b) constituição ou composição da jornada de docente adido;
- c) composição de carga suplementar;
- d) a docentes não efetivos para aumento de carga horária e/ou para descaracterizar as horas de permanência;
- e) a docentes contratados para aumento de carga horária;
- f) a docentes contratados, em situação de interrupção de exercício, para composição de carga horária;
- g) a titulares de cargo de outra DE para carga suplementar de trabalho e a docentes não efetivos de outra D.E para aumento de carga horária;
- h) a docentes contratados de outra DE para aumento de carga horária;
- i) a docentes contratados, em situação de interrupção de exercício, de outra DE, para composição de carga horária;
- j) a candidatos remanescentes de concurso público de PEB I da DE;
- k) a candidatos à contratação;
- l) a candidatos à contratação de outra DE;

4- Os docentes deverão comparecer às sessões de Atribuição portando documentos pessoais, horário de aulas e se aluno do último ano, declaração de matrícula atualizada;

5- Os docentes candidatos a aulas de interlocutor de libras deverão apresentar na sessão de atribuição os documentos que comprovem a qualificação em LIBRAS;

6- Nas atribuições durante o ano, não poderão participar da sessão de atribuição os docentes que se encontrem afastados a qualquer título, exceto os docentes em licença gestante.

**Comissão de Atribuição de  
Aulas**

Claudemir Braz de Campos  
Dirigente Regional de  
Ensino